



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Referência: Pregão nº 05/2013-CGTI/DPF

Brasília-DF, 23 de agosto de 2013.

Seguem abaixo as respostas e o conteúdo dos pedidos de esclarecimentos realizados pelas empresas **DATEN COMPUTADORES, HIGH TECH INFORMÁTICA LTDA., H.PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA., MARUMBI TECNOLOGIA LTDA – ME, REPREMIG LTDA, SIMPRESS, HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, POSITIVO INFORMÁTICA S.A., WORKING PLUS, WORLD DIGITAL, MICROSENS LTDA, DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e L&B CONSULTING.** Ressalta-se que as respostas emitidas por esta Administração encontra-se em destaque precedidas pela palavra “RESPOSTA”.

DATEN COMPUTADORES

PERGUNTA:

Questão 1: No quesito PRAZOS está sendo determinado o seguinte.

Para os itens 01 e 02 o edital determina 48 (quarenta e oito) meses de garantia para os equipamentos, contudo não determina tipo de atendimento (on-site ou balcão) e nem prazo para solução de problema. Solicitamos, portanto, a elucidação dessas questões.

RESPOSTA:

A garantia é de Balcão.

PERGUNTA:

Questão 2: – No edital, no item 8.2 Aceitabilidade da Proposta Vencedora está sendo determinado que:

“Será desclassificada a proposta ou lance vencedor com o valor superior ao preço máximo fixado, constante no Anexo II deste edital, ou que apresentar preço manifestamente inexequível

O enunciado acima determina que o valor máximo estimado pelo Órgão, para o cadastramento das propostas no site, seja obedecido. Solicitamos elucidar se essa exigência traduz o entendimento de que qualquer valor acima do estimado, colocado na proposta, no ato de cadastramento será desconsiderado e, conseqüentemente, a Proponente tenha a sua proposta desclassificada ou se o determinado se aplicará ao valor final apurado após a fase de lances referenciando-se somente à proposta vencedora.

RESPOSTA:

O referido item trata da proposta vencedora, conforme nomenclatura do item 8 (“8 -DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA”), o qual será aplicado ao valor final apurado após a fase de lances.

PERGUNTA:

Questão 3: PARA PLACA-MÃE - *“Possuir 1 (uma) interface e-Sata”* - A porta e-SATA, está obsoleta devido a popularização da interface USB 3.0, que possui a mesma funcionalidade, além de fornecer outros recursos tecnológicos. Essa interface, e-SATA, vinha sendo utilizada para conexão de alguns poucos modelos de unidades de armazenamento externo, porém ela é menos versátil que a USB, e sua velocidade média é de 3 Gbps. Já a porta USB está presente em praticamente 100% dos computadores e por isso tornou-se padrão mundial para conexão de dados e energia com dispositivos externos (HD, celulares, impressoras, flash disk, câmeras, etc). A nova interface USB 3.0, que mantém praticamente a mesma arquitetura e a mesma praticidade do USB 2.0, possui um aumento da velocidade de transferência para até 5.0 Gbps. Diante do exposto e na evidência da similaridade e superioridade das portas USB 3.0 em relação à porta e-SATA e, levando em consideração que esta encontra-se em descontinuidade, entendemos que ao ofertarmos placa-mãe modelo corporativo atendendo todos os requisitos deste edital, sem a porta eSATA, mas com 10 (dez) portas USB's, sendo 2 (duas) USB 3.0, estaremos atendendo o edital. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento 3, a exigência de interface E-SATA já foi retirada do Termo de Referência.

PERGUNTA:

Questão 4: PARA GABINETE - O Edital solicita no subitem Gabinete: ***“Gabinete horizontal (desktop) ou Torre com tecnologia do tipo “tool less” (abertura e retirada de disco rígido, unidade de DVD, placas PCI e memórias sem utilização de ferramentas), com sensor de detecção de abertura da tampa. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;”*** (grifo nosso)

E mais adiante, solicita: “A estrutura do gabinete (tampa superior) deverá suportar o peso do monitor, sem desalinhamento da mesma”

Considerando que o enunciado aceita gabinete horizontal (Desktop) ou Torre, entendemos que a exigência de suportar o peso do monitor sobre a tampa superior referira-se apenas aos modelos horizontais, sendo dispensável para os licitantes que ofertam gabinete Torre. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento 4, o entendimento está correto.

PERGUNTA:

Questão 5: PARA MONITOR - “Ajuste de altura mínimo de 20 cm” - Informamos que as bases com ajuste de altura dos monitores nacionais possibilitam uma variação de apenas 10 cm. Entendemos portanto que a medida de 20 cm descrita no Edital, refere-se a medida entre o plano sobre o qual está a base do monitor e a borda inferior da tela. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento 5, a ajuste de altura do monitor deve ser capaz de elevar o monitor até 20 CM da Base. Serão aceitos suportes de fabricantes distintos do equipamento.

HIGH TECH INFORMÁTICA LTDA.

PERGUNTA:

Questão 1: Quanto ao item “Microcomputador Básico Tipo I, subitem Sistema Básico de Entrada e Saída - BIOS onde é descrito: Caso seja solicitado, o fabricante deverá inserir o número de patrimônio na BIOS em fábrica”,

Nossa empresa representa o fabricante Dell Computadores do Brasil e podemos afirmar que temos equipamento que atende plenamente o edital incluindo-se o serviço mencionado, porém o texto não deixa claro se este serviço será ou não compulsório, o que impede que o orçamento seja realizado de forma clara, visto que este serviço onera a linha de produção do fabricante. Entendemos, assim, que o serviço é compulsório, uma vez que deverá entrar como custo na planilha de formulação de preços dos equipamentos.

Estamos corretos no nosso entendimento?

RESPOSTA:

O entendimento está correto

PERGUNTA:

Questão 2: Quanto ao item “Microcomputador Básico Tipo I, subitem Interfaces onde é descrito: Possuir 1 (uma) interface e-Sata”.

O modelo de equipamento que pretendemos ofertar não inclui a porta e-SATA sendo a mesma atendida pela performance do padrão USB 3.0 que é solicitada para ser entregue em duas portas conforme o termo de referência. Por isonomia também foi averiguado que outras fabricantes não terão como atender o solicitado. Assim, entendemos que ao fornecer um equipamento que atende na plenitude os demais requisitos, tal porta poderá ser desconsiderada.

Estamos corretos no nosso entendimento?

RESPOSTA:

Entendemos que a permanência da exigência de interface e-SATA decorre de erro formal durante a atualização da especificação técnica, devendo ser removida. O Termo de Referência foi alterado nos parágrafos referentes a Interfaces em ambos os itens licitados, de forma a remover essa referência e a melhorar a clareza da redação no referente às interfaces USB.

Obs.: Considerando que a modificação supracitada pode acarretar alteração na formulação da proposta, entende-se que o Edital de licitação deve ser republicado.

PERGUNTA:

Questão 3: Quanto ao item “Microcomputador Básico Tipo I, subitem Gabinete onde é descrito: Cabo de força para o microcomputador de acordo com o novo padrão ABNT e acompanhado de adaptador para o modelo antigo”

Entende-se que o termo: "modelo antigo" refere-se ao adaptador compatível com tomadas elétricas no padrão NEMA 5-15P e que ABNT refere-se ao padrão nacional estabelecido como NBR 14.136.

Estamos corretos no nosso entendimento?

RESPOSTA:

O entendimento está correto.

PERGUNTA:

Questão 4: Quanto ao item “Microcomputador Básico Tipo I, subitem Teclado/Mouse onde é descrito: ...com conector padrão PS/2 mini-din ou USB 2.0”

Entendemos que dispositivos como: teclado e mouse utilizam uma pequena banda do barramento USB, estes poderão ser ofertados no padrão USB 1.0 e/ou 1.1 sendo que atenderão perfeitamente a banda de dados que tais dispositivos necessitam e não trarão nenhuma perda de performance a demais dispositivos a serem conectados em portas USB futuramente.

Estamos corretos no nosso entendimento?

RESPOSTA:

Mouse e teclado devem ser compatíveis com conectores padrão PS/2 mini-din ou USB. O Termo de Referência foi alterado nos parágrafos referentes a Interfaces em ambos os itens licitados, de forma a remover e melhorar a clareza da redação no referente às interfaces USB.

PERGUNTA:

Questão 5: Quanto ao item “Microcomputador Básico Tipo I, subitem Capacidade de Gerenciamento do Hardware onde é descrito: ... e compatível com o software Landesk, já em uso pelo DPF”

O equipamento que pretendemos ofertar tem capacidade de gerenciamento compatível com o software Landesk, porém é de suma importância que o DPF forneça a versão deste software, já em uso, para que seja considerada a questão de compatibilidade com os equipamentos a serem ofertados.

RESPOSTA:

Serão aceitos equipamentos com capacidade de gerenciamento compatível com LANDesk Management Suite na versão 8.8 ou posterior.

PERGUNTA:

Questão 6: Quanto ao item "Microcomputador Básico Tipo I, subitem Software e Documentação onde é descrito: Licença de uso do Windows 7 Professional OEM em Português, com direito a opção de utilização de versão 32 ou 64"

O equipamento que pretendemos ofertar tem o licenciamento atribuído ao equipamento através de licenciamento de volume pelo fabricante de softwares Microsoft o que impede o fabricante do equipamento em fazer o licenciamento duplicado de base de sistemas operacionais em 32-bit/64-bit sem onerar/duplicar o valor do licenciamento, pois entende-se que versão de 32-bit é diferente da versão de 64-bit. Além do mais como tanto o item 1 como o item 2 estão sendo solicitados com 4GB/8GB de capacidade de memória respectivamente, entendemos que a versão de 32-bit será um entrave ao poder computacional que os equipamentos estão projetados. Entendemos que para melhor índice performático e oferta de equipamentos e softwares preparados para futuras implementações em sistemas de 64-bit, esta última será a única versão do sistema operacional exigida e fornecida.

Estamos corretos no nosso entendimento?

RESPOSTA:

O entendimento está correto.

PERGUNTA:

Questão 7: Quanto ao item "Microcomputador Básico Tipo I, subitem Monitor LCD policromático de 21,5" onde é descrito: Ajuste de altura mínimo de 20 cm"

O conjunto de equipamentos que pretendemos fornecer: gabinete, teclado, mouse e monitor são fabricados exclusivamente por um único fabricante, garantindo-se assim: compatibilidade, ponto único de contato para solicitação de garantia, graduação de cores compatíveis. Porém existe uma limitação de ajuste de altura, para o monitor a ser ofertado, de 13cm (treze centímetros), ou seja, este é padrão de regulagem de altura imposta a todos os monitores que contém este recurso e são fornecidos pelo mesmo fabricante do equipamento principal (gabinete). Para evitarmos a composição multi-marcas onde teremos marcas distintas para o gabinete e para o monitor entendemos que será aceito monitores com ajuste de altura de treze centímetros.

Estamos corretos no nosso entendimento?

RESPOSTA:

O entendimento está errado. O ajuste mínimo aceitável é de 20 cm, sendo aceito suporte de fabricante diferente daquele do próprio monitor, desde que compatível com equipamento ofertado e acompanhado de todos os materiais necessários à sua instalação, não consideradas aqui as chaves de fenda ou estrela.

PERGUNTA:

Questão 8: Quanto ao ITEM 02 - Microcomputador Básico Tipo II,

Todas as respostas aos questionamentos do item 1, supra, deverão ser válidas para o item 2.

Estamos corretos no nosso entendimento?

RESPOSTA:

O entendimento está correto.

H.PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA

PERGUNTA:

Questão 1: Edital Solicita: Item 3 (Pg. 36):

- **ITEM 3 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER P&B**
- Em virtude de impressão de documentos confidenciais, deverá possuir um painel de controle com visor em LCD e Touch Screen e recurso para digitação de senha numérica (impressão segura);

Do Pedido:

Pedimos que sejam aceitos equipamentos que possuam o recurso de impressão segura sem que necessariamente possuam um painel Touch Screen. Sendo que tal funcionalidade pode ser realizada através de painel de botões com tela de LCD. A adequação não prejudicará o funcionamento dos recursos do equipamento e possibilitará que mais fabricantes participem do certame.

RESPOSTA:

Tratando-se de equipamentos multifuncionais, a gama de configurações disponíveis é bastante ampla. Nessa situação, a navegação

baseada em botões físicos se torna pouco intuitiva, dependente de um número excessivo de níveis de menu e, conseqüentemente, sendo morosa e ineficiente. Sendo equipamentos utilizados por público não especializado em TI, a dificuldade na operação resulta diretamente na elevação no número de chamados abertos ao atendimento de TI, implicando em custos desnecessários e sobrecarga das unidades de atendimento técnico.

Dessa forma, a exigência da funcionalidade descrita no edital deve ser mantida.

PERGUNTA:

Questão 1: Edital Solicita: Item 3 (Pg. 36)

- **ITEM 3 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER P&B**
- Digitalizar com no mínimo as extensões de saída de arquivos (PDF, JPG, RTF, TXT, PNG, TIFF);

Do Pedido:

Pedimos que sejam aceitos equipamentos que realizem digitalização para jpeg, tiff, pdf, xps. Pois os formatos rtf e txt podem ser substituídos pelo xps, e o formato png pode ser substituído pelo jpeg. Além disso, tanto o xps quanto o jpeg são formatos padrão nas multifuncionais, portanto atendem às necessidades do órgão.

RESPOSTA:

A exigência da funcionalidade descrita no edital deve ser mantida.

MARUMBI TECNOLOGIA LTDA – ME

PERGUNTA:

Questão 1: O Anexo I do Edital - Termo de Referência, exige no subitem 17.1 a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de equipamentos equivalentes aos especificados. Pretendemos participar do Item 3 - impressora multifuncional laser P&B. Perguntamos se será aceito atestado de capacidade técnica de fornecimento de impressoras laser monocromática para atender a exigência de atestado de capacidade técnica para o item 3, pois entendemos que são equipamentos equivalentes.

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento, esclarecemos que as equipes técnicas de apoio à CPL avaliarão se os atestados de capacidade técnica apresentados se referem ou não a equipamentos equivalentes aos

especificados no Edital. Assim sendo, somente após a apresentação e a avaliação técnica dos atestados de capacidade técnica é que poderemos nos manifestar ou não se as referidas impressoras laser monocromáticas são equivalentes ou não às Impressoras Multifuncionais Laser P&B especificadas no Edital.

REPREMIG LTDA

PERGUNTA:

Questão 1: Pede-se:

- ITEM 3 –IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER P&B
 - Digitalizar com no mínimo as extensões de saída de arquivos (PDF, JPG, RTF, TXT, PNG, TIFF);

Do Pedido:

Solicitamos a exclusão da extensão PNG, pois não é usual de mercado, não encontramos fabricante que atenda a essa exigência.

Solicitamos que seja aceito produto que não possua a extensão PNG, visando o aumento do caráter competitivo. Será aceito produto que não possua extensão PNG?

RESPOSTA:

Quanto ao pedido, foi retirada a exigência de digitalização para o formado PNG.

PERGUNTA:

Questão 2: Pede-se:

- ITEM 3 –IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER P&B
 - Para suportar impressões de documentos como apresentações, PDF e imagens de alta resolução, será exigido, no mínimo, 265MB de memória RAM;

Do Pedido:

Acreditamos que houve erro de digitação, e o correto seja de 256MB de memória RAM, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

O erro de digitação já foi corrigido no Termo de Referência. A redação correta é “256 MB”

SIMPRESS

PERGUNTA:

Questão 1: A Simpress como parte interessada no processo em questão, questiona, com intuito em esclarecer os pontos abaixo selecionados com relação ao ITEM 3 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER P&B:

Questionamento A:

O edital em nenhum momento relaciona ou informa que os equipamentos solicitados no ITEM 03, sejam entregues com suprimentos iniciais ou ainda, com alguma quantidade de suprimento que previna a utilização até que haja tempo hábil para uma compra específica de suprimentos.

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento acerca dos suprimentos iniciais, as Impressoras Laser Multifuncionais P&B devem vir acompanhadas de Toner original do fabricante da Impressora.

Questionamento B:

O edital não prevê qual deverá ser a voltagem dos equipamentos.

RESPOSTA:

Quanto à voltagem, as Impressoras Laser Multifuncionais P&B devem possuir alimentação Alimentação 100~240 V;

Questionamento C:

Entendemos que o prazo de atendimento citado abaixo, é o prazo em que o equipamento deverá estar operacional a partir do chamado técnico: “13.2.1.3 A Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para atendimento;”

RESPOSTA:

Quanto ao prazo para atendimento, o entendimento está correto.

Questionamento D:

Solicitamos ainda que para adequação ao mercado, a funcionalidade scan to Cloud seja suprimida, uma vez que direciona para determinada marca e modelo de equipamento.

Ter a funcionalidade de Scan to e-mail, Scan to folder, scan to Cloud;

Adequação ao termo para:

Ter a funcionalidade de Scan to e-mail, Scan to folder;

RESPOSTA:

A funcionalidade scan to Cloud foi suprimida do Termo de Referência.

HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA

PERGUNTA:

Questão 1: Acerca do pagamento, dispõe o Edital que o mesmo será efetivado após a apresentação e ateste das Notas Fiscais. Em sendo assim, levando-se em consideração que as notas são entregues juntamente com os equipamentos, é correto o entendimento de que o prazo para efetivação do ateste seria o mesmo para emissão do aceite definitivo, ou seja 15 dias úteis? Caso o entendimento seja outro, ou seja, se o prazo de ateste das notas for outro, favor informar.

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento 3, o entendimento está correto.

PERGUNTA:

Questão 2: No termo de referência, é exigido, nos itens 01 e 02, que o monitor tenha ajuste de altura mínimo de 20 cm.

Esclarecemos que os monitores disponíveis no mercado possuem padrão de ajuste de altura de 10cm a 15cm e que monitores com 20cm são muito específicos o que acaba por limitar enormemente a participação de fabricantes ao certame.

Como não é intenção do órgão a restrição de participantes, entendemos que serão aceitos monitores com base de ajuste de altura de 15cm.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento 2, Esclarecemos que serão aceitos suportes com ajuste de altura mínimo de 20 cm de fabricantes diferentes do fabricante do monitor ofertado. A exigência da altura mínima de 20 cm está mantida.

PERGUNTA:

Questão 3: É exigido, no termo de referência, que os computadores ofertados nos itens 01 e 02 possuam conectores para os 2 (dois) monitores devendo ser: 1 (um) Conector DVI e 1 (um) conector RGB (VGA) ou 2 (dois) Conectores DVI e que serão aceitas soluções com conectores no padrão DisplayPort se nos mesmos forem acompanhados de cabos adaptadores DisplayPort/DVI.

Adicionalmente, são especificados monitores com conexão VGA e DVI.

Compreendemos, portanto, que a preocupação da equipe técnica é possuir equipamentos e monitores com conexões compatíveis e com cabos adequados para a interligação dos mesmos de forma correta e sem que seja necessária a aquisição de cabos ou adaptadores a parte.

Com base nisso, informamos que o modelo de monitor que ofertamos, além das conexões DVI e VGA, possui entrada no padrão DisplayPort. Como o computador que ofertamos também possui conexão DisplayPort que é uma tecnologia superior à DVI, entendemos que será aceito que a conexão entre os dispositivos seja feita através de cabo no padrão DisplayPort e que não será necessário, nesse cenário, que sejam entregues adaptadores do padrão DisplayPort para DVI.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento 3, o entendimento está errado. Conforme está descrito no Termo de Referência, “Serão aceitas soluções com conectores no padrão DisplayPort se nos mesmos forem acompanhados de cabos adaptadores DisplayPort/DVI”.

POSITIVO INFORMÁTICA S.A.

PERGUNTA:

Questão 1: No Anexo I do edital, Termo de referência, itens 1 e 2, é solicitado: “Gabinete – Gabinete horizontal (desktop) ou Torre com tecnologia do tipo “tool less” (...)” e “A estrutura do gabinete (tampa superior) deverá suportar o peso do monitor, sem desalinhamento da mesma.”. Entendemos que o monitor

sobre o gabinete será utilizado somente em caso de fornecimento de gabinete “Desktop” e não se aplica a gabinetes do tipo “Torre”. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento nº 1, o entendimento está correto.

PERGUNTA:

Questão 2: No Anexo I do edital, Termo de referência, itens 1 e 2, é solicitado: “Placa Principal – Certificação economia de energia compatível com EPA Energy Star 5.0”. Até a data de 31 de dezembro de 2010 vários produtos fabricados no Brasil foram submetidos e receberam a qualificação EPA Energy Star. Porém a partir de 01 de janeiro de 2011 houve uma alteração nas regras para obtenção do certificado, sendo que somente microcomputadores comercializados em países associados à EPA Energy Star podem ser submetidos à certificação. Esclareça-se que o Brasil, ou qualquer outro país da América Latina não é associado, portanto, os equipamentos comercializados nestes países não são passíveis de obterem esta certificação. Todas as certificações emitidas anteriormente à data supracitada foram canceladas. Por outro lado, a Portaria de n.º 170, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, foi aprovada no dia 10 de abril de 2012, estando em vigor desde a data de sua publicação no Diário Oficial da União, contempla o consumo de energia certificado por instituições credenciadas pelo INMETRO que atesta tal requisito para bens de Informática. Diante do exposto, entendemos que será aceito certificado da Portaria de n.º 170, que atesta conformidade com os parâmetros da Energy Star, comprovando o atendimento dos requisitos solicitados no edital.

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento nº 2, o entendimento está correto.

PERGUNTA:

Questão 3: No Anexo I do edital, Termo de referência, itens 1 e 2, é solicitado: “Software e documentação – Deverá fornecer mídias de instalação, de drivers e recuperação (...)” Solicitamos informar se será aceita recuperação eletrônica (em partição do disco rígido) em substituição às mídias físicas de recuperação.

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento nº 3, reiteramos que devem ser fornecidas as mídias de instalação, drivers e de recuperação.

PERGUNTA:

Questão 4: No Anexo I do edital, Termo de referência, itens 1 e 2, é solicitado: “Monitor – Ajuste de altura mínimo de 20 cm”. O valor mínimo de 20 cm não é um padrão de mercado, sendo que os modelos de monitores comumente comercializados possuem um ajuste de altura com range de até 11 cm. Um range de 11 cm atende a grande maioria dos usuários, permitindo o ajuste da altura da tela de acordo com as normas ergonômicas, trazendo assim conforto e uma postura correta para o usuário. Portanto, entendemos que serão aceitos monitores com ajuste de altura de no mínimo 11 cm. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento nº 4, a ajuste de altura do monitor deve ser capaz de elevar o monitor até 20 CM da Base. Serão aceitos suportes de fabricantes distintos do fabricante do monitor.

PERGUNTA:

Questão 5: No Edital, item 15 – Da entrega e do recebimento do objeto, da aceitação e da fiscalização é solicitado: “As despesas de custeio com deslocamento dos equipamentos técnicos da proponente ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da contratada.” Entendemos que, no caso da necessidade de instalação dos equipamentos, a instalação ocorrerá nos mesmos locais da entrega dos equipamentos, sendo que, no caso de necessidade de mudança do equipamento do local de entrega até o local de instalação, essa mudança deverá ser providenciada pela CONTRATANTE. Tal fato é justificado devido à impossibilidade de circular com as mercadorias sem nota fiscal, uma vez que após a entrega original, as notas ficam em nome da CONTRATADA e atreladas ao aceite. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento nº 5, o entendimento está correto.

PERGUNTA:

Questão 6: No item 5.5.5 do edital, temos que: “Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;”

Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” no site do Comprasnet, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a descrição resumida do objeto, constando marca, modelo, fabricante do equipamento, sendo que a descrição completa e detalhada deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser o cadastro da proposta.

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento nº 6, o entendimento está correto, porém considerando que a limitação quanto ao nº de caracteres não é tão pequena, recomendamos que além da marca, modelo e fabricante, sejam informadas ao menos as principais características do objeto ofertado.

PERGUNTA:

Questão 7: Não encontramos no edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a ativação será de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.1) Está correto o nosso entendimento?

7.2) Caso a instalação seja responsabilidade da CONTRATADA, entendemos que o escopo desta atividade limita-se a desembalar o equipamento, realizar a conexão física de cabos à rede elétrica e lógica. Não estão inclusos a instalação de Software e Hardware adicionais e/ou não fornecidos pela CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento nº 7, o entendimento está correto.

PERGUNTA:

Questão 8: De acordo com o item 13.2.1.3, entendemos que, de acordo com as práticas comuns de mercado, o prazo de atendimento (primeiro atendimento) em referência é contado em horas úteis. Ou seja, as 72 (setenta e duas) horas citadas para atendimento deverão ser consideradas como 72 (setenta e duas) horas úteis, o que implica em 9 (nove) dias úteis. Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja correto o nosso entendimento, favor esclarecer.

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento nº 8, o entendimento está ERRADO. O prazo é de 72 horas corridas.

PERGUNTA:

Questão 9: Ainda de acordo com o item 13.2.1.3, entendemos que, de acordo com as práticas comuns de mercado, o prazo para solução do problema deve ser de 72 (setenta e duas) horas úteis, ou seja, 9 (nove) dias úteis, contados a partir da finalização do primeiro atendimento, mencionado no item anterior. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja correto nosso entendimento, favor esclarecer.

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento nº 9, o entendimento está ERRADO. O prazo é de 72 horas corridas para solução do problema ou troca do equipamento.

Questão 10: Para os chamados técnicos, entendemos que o período será das 09:00 às 17:00, de segunda a sexta, salvo feriados, de acordo com as práticas de mercado. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento nº 10, o entendimento está ERRADO. O período para abertura de chamados técnicos deve ser de 8:00 às 18:00, Hora Legal Brasileira.

WORKING PLUS

PERGUNTA:

Questão 1: Em relação ao Edital de Pregão eletrônico nº 05/2013, item 03 do Termo de Referência, observamos que algumas características restringem a participação de grandes marcas como Okidata e Ricoh, no processo licitatório.

Tais como:

Memória padrão 265MB, tecnologia laser, Painel LCD e touchscreen e conectividade da rede de 10/100/1000 Base TX.

Tendo em vista que as considerações apresentadas não interferem na qualidade dos equipamentos e no rendimento de suas atribuições, apenas aumentam a competitividade, entendemos que é viável sua aceitação.

Ou seja, serão aceitos equipamentos com as características:

- Memória padrão 256MB, tecnologia Laser ou LED, Painel LCD (simplesmente) e conectividade da rede de 10/100 Base TX.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Quanto à memória padrão, o valor foi corrigido para 256 MB.

Quanto à tecnologia laser, entendemos que a exigência será mantida tendo em vista o uso que será dado para os equipamentos adquiridos.

Quanto ao Painel LCD e touchscreen, entendemos que a exigência será mantida tendo em vista o uso que será dado para os equipamentos adquiridos.

Quanto à velocidade da interface de rede, o entendimento da empresa participante está correto e a exigência foi ajustada no Temo de Referência para 10/100 Mbps.

WORLD DIGITAL

PERGUNTA:

Questão 1: A WORLD DIGITAL INFORMÁTICA LTDA, apresenta o seguinte questionamento: “O edital solicita: Item 03 – Multifuncional mono – Subitens:

- Deverá possuir interface USB 2.0 e interface Ethernet, com velocidade 10/100/1000 Mbps e conector RJ-45;

Solicitamos Alterar para “...com velocidade 10/100 Mbps.

- Para atender aos diversos sistemas operacionais utilizados deverá suportar no mínimo as linguagens de impressão PCL 5c, PCL6 e PostScript 3, sendo aceito emulação das mesmas;

Solicitamos Alterar para “...linguagens de impressão PCL5c ou PCL5e, PCL6 e...”]

E por se tratar de uma diferença mínima e a fim de quem mais empresas possam participar deste certame e assim aumentar a concorrência para este item, visto que tal alteração não implicará em qualquer impacto aos trabalhos que virá efetuar, pois trata-se de uma diferença insignificante do ponto de vista do usuário.

RESPOSTA:

Os dois questionamentos já foram atendidos e alterados no Termo de Referência.

MICROSENS LTDA

PERGUNTA:

Questão 1: Para o Item 03 do objeto da presente licitação é solicitado: “Para suportar impressões de documentos como apresentações, PDF e imagens de alta resolução, será exigido, no mínimo, 265MB de memória RAM”. Entretanto, entendemos que houve um erro de digitação, pois a capacidade padrão de memória de diversos equipamentos é de 256 MB e para atendimento à exigência da forma como está seria necessário acrescentar memória adicional para suprir uma diferença de somente 09 MB. Desta forma, devido à quantidade de equipamentos a ser registrada (2.165 unidades) e visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que a exigência correta seja 256 MB de memória RAM. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento 1, realmente ocorreu um erro. O texto correto é “256 MB”.

PERGUNTA:

Questão 2: Para o Item 03 do objeto desta licitação é solicitado: “Para atender aos diversos sistemas operacionais utilizados deverá suportar no mínimo as linguagens de impressão PCL 5c, PCL6 e PostScript 3, sendo aceito emulação das mesmas”. Entretanto, a linguagem de PCL 5c é característica de impressoras coloridas, sendo o PCL 5e, PCL6 e PS3 as linguagens normalmente utilizadas em equipamentos monocromáticos. Desta forma, devido à quantidade de equipamentos a ser registrada (2.165 unidades) e visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos equipamentos com linguagens de impressão PCL 5e, PCL 6 e PostScript 3. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento 2, já foi ajustado no Termo de Referência para que seja aceito PCL5e.

Digital World Representações, Comércio e Serviços LTDA

PERGUNTA:

Questão 1: “ITEM 3 – Impressora Multifuncional Laser P&BO” – Solicita: “1- Deverá possuir interface USB 2.0 e interface Ethernet, com velocidade 10/100/1000 Mbps e conector RJ-45;” – A conexão Gigabit é teoricamente 10 vezes mais rápida que a conexão ethernet 10/100. Se tratando de equipamentos de impressão o simples tráfego do arquivo na rede não é parâmetro para determinar agilidade, produtividade e qualidade dos serviços de impressão prestados em ambiente corporativo. Neste ambiente os arquivos com extensão DOC ou ODT e PDF possuem entre 26kb e 300kb, casos esporádicos nos deparamos com arquivos maiores, desta forma a velocidade de tráfego de um arquivo desta proporção a 100/100 ou a 10/100/1000 não seria perceptível para o usuário..

Questão 1: “ITEM 3 – Impressora Multifuncional Laser P&BO” – Solicita: “Para atender aos diversos sistemas operacionais utilizados deverá suportar no mínimo as linguagens de impressão PCL 5c, PCL6 e PostScript 3, sendo aceito emulação das mesmas;” – A linguagem PCL 5c é normalmente utilizada para equipamentos coloridos, sendo a linguagem PCL 5e mais presentes em equipamentos monocromáticos e atuais.

Desta forma, visando maior competitividade do edital, economicidade para administração pública atendendo assim o princípio da isonomia e adequando as especificações técnicas de forma a não comprometer os serviços fins, solicitamos as seguintes alterações:

- Onde se lê “Deverá possuir interface USB 2.0 e interface Ethernet, com velocidade 10/100/1000 Mbps e conector RJ-45”.

- Lê-se “Deverá possuir interface USB 2.0 e interface Ethernet, com velocidade de 10/100mbs e conector RJ-45”.

- Onde se lê “Para atender aos diversos sistemas operacionais utilizados deverá suportar no mínimo as linguagens de impressão PCL 5c, PCL6 e PostScript 3, sendo aceito emulação das mesmas”

- Lê-se “Para atender aos diversos sistemas operacionais utilizados deverá suportar no mínimo as linguagens de impressão PCL 5c ou PCL 5e ,PCL6 e PostScript 3, sendo aceito emulação das mesmas”

RESPOSTA:

Os dois questionamentos foram aceitos. Os ajustes já foram feitos no Termo de Referência.

L&B CONSULTING

PERGUNTA:

Questão 1: No Anexo I do Edital Nº 05/2013 no item 1, quanto ao monitor pede-se:

- **01 (um) Monitor LCD policromático de 21,5”**
 - Tecnologia TFT (matriz ativa)
 - Tamanho nominal mínimo de 21,5 polegadas de diagonal de face
 - Resolução suportada mínima de 1680x1050 pixels a 60 Hz
 - Dot Pitch máximo de 0,282 mm
 - Mínimo de 16 milhões de cores
 - 01 (um) conector VGA de saída
 - 01 (um) conector DVI de saída
 - 5 (cinco) ms máximo de tempo de resposta
 - 1000:1 de relação de contraste
 - Brilho mínimo de 250 cd/m2
 - Cor predominantemente preta ou grafite
 - Mínimo de 70 graus horizontal e 65 graus vertical de ajustes de ângulos de visão
 - Ajustes OSD para idioma, autoajuste, intensidade de cor, brilho, contraste, tamanho de tela horizontal e vertical
 - Fonte de alimentação integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60 Hz)
 - Cabo de força com tomada compatível com o novo padrão ABNT, com adaptador para tomada de modelo antigo
 - Certificação TCO 03 ou superior
 - Ajuste de altura mínimo de 20 cm
 - Cabo para conexão com o computador

No penúltimo item, no que se refere a ajuste de altura não temos monitores com essa opção, entretanto temos monitores com ajustes de 13cm o que não compromete a qualidade do monitor e nem o desempenho para a finalidade que será utilizado o mesmo, já que atendemos os demais itens . Quanto a essa questão entendo que se tratando de ampla concorrência os nossos monitores atenderão o certame.

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento nº 1, esclarecemos que serão aceitos suportes com ajuste de altura mínimo de 20 cm de fabricantes diferentes do fabricante do monitor ofertado. A exigência da altura mínima de 20 cm está mantida.

PERGUNTA:

Questão 2: No Anexo I do Edital Nº 05/2013 ainda no item 1, quanto as licenças pede-se:

- **Software e Documentação**
 - Licença de uso do Windows 7 Professional OEM em Português, com direito a opção de utilização de versão 32 ou 64;
 - Licença de uso do Microsoft Office : Office Home & Business 2013 (Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook);
 - Deverá fornecer mídias de instalação, de drivers e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português;
 - Deverá possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração e funcionamento das mesmas;

No que se refere a fornecimento de mídias de instalação, foi informado pelo fabricante que a máquina não acompanha a mídia (OEM) solicitado no certame. Isso devido a um acordo entre o fabricante (Dell) e a

Microsoft. Entretanto, a licença Open tem a mesma funcionalidade da licença OEM, razão pela qual entendemos que a licença Open atende os quesitos apresentados acima.

Estamos certos quanto ao nosso entendimento sobre o monitor e as licenças?

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento nº2, o entendimento NÃO está correto. Os equipamentos devem ser fornecidos com licença OEM e com as mídias necessárias para reinstalação completa dos softwares instalados de fábrica.

POSITIVO INFORMÁTICA S.A.

PERGUNTA:

Questão 1: No Anexo I do edital, Termo de referência, itens 1 e 2, é solicitado: “Monitor – Mínimo de 70 graus horizontal e 65 graus vertical de ajustes de ângulo de visão.” Os monitores atualmente comercializados no mercado possuem como especificação ângulos com valores fixos, variando a sua amplitude de acordo com a tecnologia utilizada. Os monitores possuem ainda um ajuste para o ângulo de inclinação da tela, e podem ser posicionados, fisicamente, em ângulos diferentes, permitindo dessa forma o correto posicionamento do monitor para o usuário. Dessa forma, para garantir a competitividade no certame, entendemos que serão aceitos monitores que possuam ângulo de visão fixos de 170º (horizontal) e 160º (vertical), o que

corresponde aos valores comumente encontrados nos monitores dos grandes fabricantes. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento nº 1, o entendimento está correto.

PERGUNTA:

Questão 2: Conforme item 13.2.1.4, entendemos que os critérios utilizados de aceitação por parte da PF para a subcontratação de serviços de terceiros será a comprovação de homologação/credenciamento da empresa prestadora de serviços junto à CONTRATADA. Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja correto nosso entendimento, favor esclarecer.

RESPOSTA:

Quanto ao questionamento nº2, tendo em vista a natureza da contratação, a cláusula foi retirada.

Orlando Batista da Silva Neto

Perito Criminal Federal
Chefe do Serviço de Suporte Técnico - SST/DINF/CGTI

Fábio Júnio Lacerda Nascimento

Agente Administrativo
Pregoeiro – CPL/CGTI/DPF